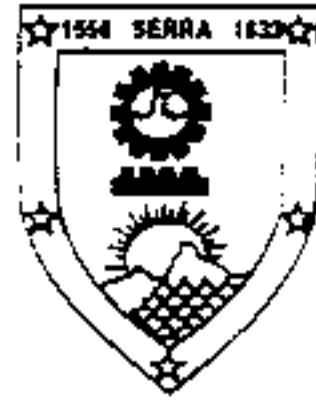




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.093

CRIA O PROGRAMA ALUNO CIDADÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos Arts. 23 da Constituição Federal e 72, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de junho de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms